

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 614

Autoriza abertura de crédito especial para pagamento do terreno onde foi construído o Grupo Escolar "Oscar Botelho"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento ao senhor Custódio Silveira do terreno já transferido ao Estado de Minas Gerais, situado no bairro de Lavrinhas, desta cidade, e destinado à construção do Grupo Escolar "Oscar Botelho".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 22 de junho de 1965.



Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal